

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), nos termos do disposto no Provimento 144, de 13 de junho de 2011, e suas alterações posteriores constantes no Provimento 156/2013, de 01 de novembro de 2013, do Conselho Federal da OAB, editado com base na expressa autorização do art. 8º, parágrafo primeiro, da Lei 8.906/1994 - Estatuto da OAB (EOAB), e no presente edital, torna público que estará aberto o prazo para pedido de reaproveitamento da 1ª fase do XIV Exame de Ordem Unificado no período de **18 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2014**, mediante as disposições contidas neste Edital e no Edital de Abertura do XV Exame de Ordem Unificado, de 29 de setembro de 2014.

1. DO REAPROVEITAMENTO DA 1ª FASE DO XIV EXAME DE ORDEM

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1. De acordo com o Provimento 144, de 13 de junho de 2011, e suas alterações posteriores constantes do Provimento 156/2013, de 1º de novembro de 2013, do Conselho Federal da OAB, o examinando que se submeter à prova prático-profissional e não alcançar nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos terá a faculdade de reaproveitar o resultado da prova objetiva, para fins de realização da prova prático-profissional do Exame imediatamente subsequente, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1.1.1.1. O examinando que desejar reaproveitar o resultado de aprovação na 1ª fase do XIV Exame deverá, **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br>, no período entre **14h do dia 18 de novembro de 2014 até as 23h59min do dia 25 de novembro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, enviar formulário de solicitação devidamente preenchido. Submetido o formulário, o examinando deverá imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

1.1.1.2. Todos os examinandos que efetuarem o pedido de reaproveitamento da 1ª fase do XIV Exame de Ordem poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **23h59min do dia 8 de dezembro de 2014**, quando este recurso será retirado do site da FGV, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente. A FGV não enviará boleto bancário por e-mail a examinandos.

1.1.1.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o examinando deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

1.1.1.2.2. Todos os boletos gerados na página de acompanhamento para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos 00198.94005 60000.000053 no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o examinando se certifique que o computador que está utilizando para a inscrição no Exame de Ordem encontra-se livre de quaisquer vírus ou *malwares*, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto junto à FGV.

1.1.2. O examinando cujo pedido de reaproveitamento for homologado prestará a 2ª fase do Exame de Ordem no Conselho Seccional da OAB no estado em que concluiu o curso de graduação em Direito ou no estado sede de seu domicílio eleitoral, nos termos do disposto no Provimento 144, de

13 de junho de 2011, e suas alterações posteriores constantes do Provimento 156/2013, de 1º de novembro de 2013, do Conselho Federal da OAB.

1.1.2.1. Excepcionalmente, o examinando com pedido de reaproveitamento poderá interpor requerimento fundamentado, dirigido à Coordenação Nacional do Exame de Ordem, até **as 23h59min do dia 25 de novembro de 2014**, solicitando a realização das provas em estado/município distinto do optado na inscrição no XIV Exame, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente por meio da página <http://oab.fgv.br/xvexame/requerimentos>. Os pedidos serão apreciados pelas Comissões de Exame de Ordem das Seccionais OAB de origem, que deliberarão por seu deferimento ou indeferimento. Requerimentos sem fundamentação ou enviados após a data e horário limite serão preliminarmente indeferidos. O CFOAB e a FGV não se responsabilizam por requerimentos não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

1.1.3. Os estudantes que se utilizarem do reaproveitamento e que forem aprovados no XV Exame de Ordem Unificado, não tendo ainda concluído o curso de graduação em Direito, poderão retirar seus certificados de aprovação caso comprovem que, na data de inscrição para o XIV Exame, já estavam matriculados nos dois últimos semestres ou no último ano do curso.

1.1.4 O examinando que solicitar o reaproveitamento da 1ª fase do XIV Exame terá oportunidade de atualizar seus dados cadastrais no momento da solicitação descrita no item 1.1.1.1, inclusive no que diz respeito às suas opções de cidade de realização das provas e área jurídica da prova prático-profissional.

1.1.5. O reaproveitamento descrito no item 1.1.1 será vedado aos examinandos ausentes ou eliminados na 2ª fase do XIV Exame de Ordem, de acordo com o disposto no item 2.8 do edital de abertura do XV Exame de Ordem.

1.1.6. O examinando que porventura tenha se inscrito equivocadamente no XV Exame de Ordem Unificado, por meio de pagamento ou isenção da taxa, no prazo previsto no item 2.1.2 do respectivo Edital normatizador, de 29 de setembro de 2014, ainda assim poderá realizar a inscrição para o reaproveitamento, devendo para tanto cumprir os procedimentos necessários (inscrição na forma e período previstos neste edital, bem como o pagamento da taxa referente ao reaproveitamento).

1.1.7. Os examinandos que tiveram pedidos de necessidades especiais deferidos para a realização da 2ª fase no XIV Exame de Ordem os terão automaticamente deferidos para a realização da 2ª fase no presente Exame. No ato da solicitação de reaproveitamento, o examinando visualizará as condições especiais deferidas e, havendo necessidade de acréscimo/exclusão de recursos previstos, este deverá solicitar à FGV por e-mail (examedeordem@fgv.br), até o dia **25 de novembro de 2014**.

1.1.7.1. Na hipótese de solicitação de inclusão de necessidades especiais, os examinandos deverão encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, na mesma forma prevista no item 2.7 do Edital de Abertura do XV Exame de Ordem Unificado, até o dia **26 de novembro de 2014**.

1.1.8. Os examinandos que solicitarem o reaproveitamento poderão requerer a isenção da taxa mencionada no item 1.1.1.1 deste Edital, exclusivamente no período entre **14h do dia 18 de novembro de 2014 às 23h59min do dia 25 de novembro de 2014**, conforme procedimentos previstos no item 2.6 do Edital normatizador do XV Exame de Ordem Unificado, de 29 de setembro de 2014.

1.1.8.1. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa será divulgado até o dia **28 de novembro de 2014**, no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br>.

1.1.8.1.1. O interessado disporá do período da **0h às 23h59min do dia 29 de novembro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.1.8.1.2. O resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção de taxa, após a apreciação e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado no dia **5 de dezembro de 2014**, no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br>.

1.1.9. Os examinandos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar o reaproveitamento da 1ª fase do XIV Exame, acessar o endereço eletrônico <http://oab.fgv.br> e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **8 de dezembro de 2014**, conforme procedimentos descritos neste edital.

1.1.10. Os examinandos que solicitarem o reaproveitamento da 1ª fase do XIV Exame de Ordem Unificado deverão, quando do pagamento do boleto bancário ou do requerimento de isenção, observarem, no que couber, as disposições e procedimentos previstos no item 2 do Edital normatizador do XV Exame de Ordem Unificado, de 29 de setembro de 2014.

1.1.11. Os pedidos de reaproveitamento da 1ª fase do XIV Exame de Ordem Unificado somente serão homologados após a devida confirmação do pagamento do boleto bancário junto à FGV.

1.2. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.2.1. Os locais de realização da prova prático-profissional para os examinandos com pedidos homologados de reaproveitamento da 1ª fase do XIV Exame de Ordem Unificado serão divulgados no endereço eletrônico <http://oab.fgv>, na data provável de **5 de janeiro de 2015**.

1.2.2. Aplicam-se aos examinandos que efetuarem o aproveitamento da 1ª fase do XIV Exame de Ordem Unificado todas as disposições relativas aos prazos e procedimentos previstos no Edital do XV Exame de Unificado, especialmente aquelas referentes à 2ª fase do Exame.

1.2.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Nacional de Exame de Ordem Unificado.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2014.

Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Presidente do Conselho Federal da OAB

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do edital de abertura do XV Exame	29/09/2014
Período de inscrição para reaproveitamento da 1ª fase do XIV Exame de Unificado	18/11/2014 a 25/11/2014
Período de solicitação de isenção da taxa	18/11/2014 a 25/11/2014
Resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	28/11/2014
Resultado definitivo da análise de solicitações de isenção da taxa	5/12/2014
Prazo limite para pagamento da taxa	8/12/2014
Realização da 2ª fase (prova prático-profissional)	11/01/2015